

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR SUBSTITUTO**

**Área – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E DECISÃO I E II, SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DO CONHECIMENTO, GERÊNCIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que segundo a Lei 9.849, de 02 de outubro de 1999, encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo para contratação de Professor(a) Substituto(a), para o curso de Gestão da Informação, área de Sistemas de Informação e Decisão I e II, Segurança de Informação e Proteção do Conhecimento, Gerência de Sistemas de Informação, processo nº 23070.009542/2017-76, observando-se o que determina a Resolução CEPEC nº 373, de 02 de março de 1994, e as seguintes condições:

## **1. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

- 1.1 Unidade de lotação:** Faculdade de Informação e Comunicação
- 1.2 Área de Conhecimento:** Sistemas de Informação e Decisão I e II; Segurança de Informação e Proteção do Conhecimento; Gerência de Sistemas de Informação.
- 1.3 Formação exigida:** Mestrado em Ciência da Computação.
- 1.4 Regime de trabalho:** 40 horas semanais
- 1.5 Número de vagas:** 01 (uma)

## **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 Período:** 26/06/2017 a 07/07/2017.
- 2.2** As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) até as 14 horas da data prevista para o encerramento.
- 2.3 Taxa de Inscrição:** R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) a ser recolhido em favor da Universidade Federal de Goiás. A Guia de Recolhimento (GRU) deverá ser impressa pelo(a) candidato(a), no momento da inscrição pelo sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)). Após o pagamento, o(a) candidato(a) deverá anexar a cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento à inscrição até a data prevista para o encerramento das inscrições.
- Documentos exigidos:** O candidato deverá entregar no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo a documentação que consta do edital N° 32/2017.

### **3. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO: PROVA DIDÁTICA**

3.2 O processo seletivo de que trata o Edital Nº 32/2017, constará exclusivamente de prova Didática, com duração de 50 minutos, sobre um dos dez pontos elencados no item 4. O candidato deverá entregar à Banca Examinadora, antes do início da aula, o plano de ensino, constando o tema da aula, os objetivos, o conteúdo, a metodologia, o material didático e a bibliografia básica.

3.3 A instalação e o sorteio público do ponto da prova serão realizados no dia 17/07/2017, às 8 h, no auditório da FIC-UFG, na presença de pelo menos um membro da Banca Examinadora e dos candidatos presentes.

3.4 As provas terão início 24 horas após o sorteio do ponto.

3.5 O sorteio da ordem das apresentações será realizado após o sorteio do ponto.

3.6 Caso haja número de candidatos que inviabilize a realização de todas as avaliações no mesmo dia, será feito o sorteio de novo ponto, no dia 18/07/2017, às 8 h, e assim sucessivamente.

### **4 . DO PROGRAMA DO CONCURSO**

Cada ponto para a prova didática contém um tema sobre Sistemas de Informação e Decisão I e II, Segurança de Informação e Proteção do Conhecimento, Gerência de Sistemas de Informação:

1. Sistemas de apoio a tomada de decisão;
2. Gerenciamento de mudanças e sistemas de informação;
3. Papel do gestor de sistemas de informação;
4. Sistema de Gerenciamento de Conteúdos (CMS – Content Management System);
5. Sistemas Gerenciadores de Processos;
6. Incidentes de Segurança nas Redes de Computadores;
7. Certificação Digital;
8. Segurança Cibernética e Guerra Cibernética (“Cyberwar”);
9. Proteção do conhecimento: compartilhamento e preservação;
10. Sistema de Proteção do Conhecimento: Definições, escopo, objetos da proteção, alvos e ameaças.

### **5. DA AVALIAÇÃO**

5.1 A avaliação será realizada por uma Banca Examinadora, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, a ser divulgada na página de concursos da UFG, na internet.

5.2 Cada membro titular da Banca Examinadora emitirá, ao final da prova de cada candidato, uma nota na escala de 0,0 (Zero) a 10 (Dez).

5.3 A nota de cada candidato será o resultado da média das notas individuais de cada membro da Banca Examinadora na escala de 0,0 (Zero) a 10 (Dez).

5.4 A nota mínima para a aprovação do candidato no Processo Seletivo é 7,0 (sete).

5.5 A classificação dos candidatos será na ordem decrescente das notas, sendo primeiro colocado o que obtiver a maior nota.

5.6 No caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 O presente documento que trata das Normas Complementares do Processo Seletivo será divulgada na página de concursos da UFG, na internet.

6.2 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução durante o prazo de 30 dias. Findo este prazo, caso a documentação não seja retirada, a mesma será eliminada.

6.3 Nas vinte e quatro horas que se seguirem ao encerramento da proclamação do Resultado Final, os candidatos poderão interpor recursos, cabendo a Comissão Examinadora a apreciação dos mesmos.

6.4 A Direção da Unidade encaminhará ao Reitor o resultado final do Processo Seletivo para homologação e demais providências que se fizerem necessárias.

Goiânia, 02 de junho de 2017

  
Prof. Angelita Pereira de Lima  
Diretora da FIC/UFG

Prof. Angelita P. de Lima  
Diretora da FIC/UFG  
CPF: 359711